----------ATA----------

Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vila Verde de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e dois. ----------

-----Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Vila Verde, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Vila Verde, sob a presidência de Carlos António Andrade Arantes, com a seguinte ordem de trabalhos: ----------

-----1.- Discussão e votação da ata relativa à sessão de vinte e sete de abril de dois mil e vinte e dois;----------

2.- Correspondência – Consideração e análise; ----------

3.- Período de antes da ordem do dia; ----------

4.- Assuntos propostos pela Câmara Municipal: ----------

-----4.1. – Discussão e votação para ratificação da deliberação da Câmara Municipal, datada de catorze de junho de dois mil e vinte e dois, relacionada com a autorização de repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais, respeitante ao projeto Cantinas Escolares, para o próximo ano letivo 2022/2023; ----------

-----4.2. – Discussão e votação de uma proposta da Câmara Municipal relacionada com a repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais, respeitante ao projeto – PPI 244 2022/108 Ampliação/Reforço da Estação de Captação e Tratamento de Água do Rio Homem; ----------

-----4.3. – Discussão e votação de uma proposta da Câmara Municipal relacionada com a repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais, respeitante ao projeto PPI 242 2018/42-4 – Ecovia do Rio Cávado – troço entre Faial e Mirante; ----------

-----4.4. – Discutir e votar uma proposta da Câmara Municipal cujo conteúdo de refere à alteração do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade; ----------

-----4.5. - Discutir e votar uma proposta da Câmara Municipal relacionada com a segunda alteração ao Mapa de Pessoal 2022: ----------

-----4.6. - Discutir e votar uma proposta da Câmara Municipal cujo conteúdo de refere à desafetação do domínio público de um caminho público sito no Lugar da Abobreira, da extinta Freguesia de Mós, atual União de Freguesias de Pico de Regalados, Gondiães e Mós, tendo em vista a consolidação urbanística projetada para a expansão do "Parque Industrial de Gême"; ----------

-----4.7. – Discutir e votar uma proposta da Câmara Municipal cujo conteúdo se refere à desafetação do domínio público de um caminho público, denominado rua da Fábrica, da freguesia de Coucieiro, Concelho de Vila Verde, tendo em vista a ampliação da área de acolhimento empresarial do Vale do Homem; ----------

-----4.8. - Discutir e votar uma proposta da Câmara Municipal para efeitos de autorização às adendas aos acordos de transferências de competências do Município para os órgãos das freguesias, ao abrigo do decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril; -------

-----5. – Apreciação da informação escrita da Presidente da Câmara acerca da atividade do Município bem como da sua situação financeira; ----------

-----6. – Período de tempo para apresentação de assuntos por parte dos Presidentes de Junta de Freguesia e União de Freguesias; ----------

-----7. – Período de intervenção aberto ao público. ----------

-----Estiveram presentes na reunião sessenta e quatro membros. ----------
-----Presidiu à reunião Carlos António Andrade Arantes; Martinha Soares, Primeira Secretária, e José Costa, Segundo Secretário, também estiveram presentes. ----------
-----Face aos pedidos de ausência, por um período inferior a trinta dias, formulado pelos cidadãos eleitos Filipa Oliveira Marques, Ana Daniela Monteiro Barbosa, Daniel Alves Vieira e Manuel Dias de Barros, foram empossados, em sua substituição, os cidadãos João Pedro Araújo da Silva, Marcelo Daniel Machado Duarte, David Machado Pereira e Cláudio Domingues dos Santos Carvalho, respetivamente. ----------
-----O Plenário decidiu, por unanimidade, relevar a falta, a esta sessão, dos senhores Carlos Manuel Gonçalves Cerqueira, Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros; José Afonso Dias de Araújo, Presidente de Junta da União das Freguesias de Oriz Santa Marinha e Oriz São Miguel, que foi substituído por Liliana da Costa Fernandes, Secretária do mesmo órgão autárquico. ----------
-----No primeiro ponto, a ata relativa à sessão de vinte e sete de abril de dois mil e vinte e dois foi aprovada por maioria, com sessenta e três votos a favor, zero votos contra e uma abstenção. ----------
-----No segundo ponto - correspondência – consideração e análise -, o Presidente da Mesa informou que havia recebido o teor da ata da reunião extraordinária de dezanove de maio de dois mil e vinte e dois, da Assembleia de Freguesia de Turiz, relativa à substituição do Presidente da Junta de Freguesia, Vítor Manuel Cardoso Ramos, em virtude do falecimento do mesmo, pelo número dois da lista, Nuno Adriano Nogueira Arantes, e da ata da reunião ordinária de vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois, também da Assembleia de Freguesia de Turiz. Mais rececionou os seguintes documentos: ofício da CPCJ de Vila Verde atinente à substituição do membro Felipe Arantes Azevedo, por o mesmo ter ultrapassado o limite de faltas disposto no regulamento interno da CPCJ, tendo o Presidente da Mesa revelado que, em sede de Comissão Permanente, haviam considerado que a bancada do Chega, por uma questão de representatividade, poderia indicar um membro, não necessariamente membro do Plenário, se assim entendesse; requerimento do Grupo Parlamentar do PCP para audição, com caráter de urgência, da Ministra da Coesão Territorial sobre a transferência de competências para as autarquias locais; documento com a mais recente posição dos autarcas social democratas sobre a descentralização e a forma como a mesma estava a decorrer; divulgação do Terceiro Congresso Internacional "Territórios, Comunidade Educadoras e Desenvolvimento Sustentável", sob a temática "Transferência de Competências na Educação: Potencialidades, Problemas e Desafios", promovido pelo Centro de Estudos Interdisciplinares da Universidade de Coimbra, no âmbito de parceria com a Fundação FEFAL. ----------
-----No terceiro ponto – período de antes da ordem do dia -, José Manuel Lopes, Presidente da Junta de Freguesia de Moure, em nome de todo o Plenário, apresentou um voto de pesar pelo falecimento do Presidente da Junta de Freguesia de Turiz, Víctor Manuel Cardoso Ramos, no qual referiu que o falecimento do colega deputado e autarca, no dia doze de maio, havia sido uma perda especialmente trágica e prematura que tinha gerado um profundo sentimento de angústia, dor e profunda consternação. Vítor Ramos tinha-se dedicado, desde muito cedo, à causa pública e, de uma forma muito especial, à Freguesia de Turiz e ao concelho de Vila Verde. Havia sido autarca e, sucessivamente, eleito Presidente da Junta de Freguesia de Turiz, desde dois mil e treze.

Enquanto empresário e autarca fora, assumidamente, homem de causas, solidário e empreendedor. Era reconhecido pela sua generosidade, verticalidade, honorabilidade e altruísmo, pela bravura na ajuda e pelo sorriso fácil no contacto humano e social. Como tinham expressado o Presidente da República, a Assembleia da República e o Executivo Camarário de Vila Verde, a morte de Víctor Ramos deixava a freguesia de Turiz e o concelho de Vila Verde mais pobres e a saudade era imensa. Além de um autarca e Vilaverdense dedicado à sua terra e ao nosso concelho, haviam perdido um companheiro que ainda tinha muito para dar à comunidade, em benefício de todos. Reconhecendo o seu legado como uma referência de participação cívica e de entrega à causa pública, a Assembleia Municipal de Vila Verde deliberava prestar homenagem a Víctor Manuel Cardoso Ramos e apresentar as mais sentidas condolências à sua esposa e ao seu filho, bem como aos demais familiares e amigos. ----------

-----Por proposta do Presidente da Mesa, o Plenário fez um minuto de silêncio em homenagem ao Presidente da Junta de Freguesia de Turiz, Víctor Manuel Cardoso Ramos. ----------

-----Ricardo Cerqueira, do Bloco de Esquerda, apresentou a moção "pela defesa dos CTT", tendo começado por referir que já tinha havido uma reunião da Comissão Permanente na qual não havia participado por não ter recebido a correspondência antecipadamente. Considerou que, em todo o país, a população continuava a sofrer as consequências da decisão do Governo PSD/CDS-PP de privatizar os CTT, em julho de dois mil e treze. Durante décadas, os CTT, além de entregarem, todos os anos, ao Estado, mais de trinta milhões de euros de dividendos, tinham assegurado obrigações do serviço universal, como a distribuição domiciliária de correio, uma vez por dia, todos os dias úteis. Agora, o atraso na entrega da correspondência passara a ser a norma. O que acontecera aos CTT depois da privatização era uma história que se repetia sempre que se desmantelavam os serviços públicos. Haviam sido alienados os principais edifícios públicos e, apenas com a venda da sede, os novos donos dos CTT tinham arrecadado vinte e cinco milhões de euros e, em vez de exercerem a atividade essencial ligada aos serviços postais, muitas das estações haviam sido encerradas e outras transformadas numa espécie de quiosque, em que os funcionários eram pressionados a vender livros, jogos de azar e outros produtos. Os donos dos CTT haviam-se focado na criação de um banco para conceder crédito ao consumo e, após terem forçado milhares de funcionários a sair da empresa, tinham empurrado para as juntas de freguesia ou para estabelecimentos comerciais a atividade postal de receção e distribuição de cartas e encomendas. Para os acionistas, o negócio estava a correr bem, porquanto o resultado líquido de dois mil e vinte e um atribuível a detentores de capital havia sido de trinta e oito milhões de euros, mais vinte e um milhões de euros do que em dois mil e vinte, e aos acionistas ia ser atribuído, este ano, mais um dividendo por ação. Mas, para as pessoas, a privatização dos CTT tinha sido um desastre social e económico: recebiam com atraso os vales postais com as suas pensões e contas para pagar já fora de prazo. Os donos dos CTT diminuíam os gastos com pessoal na área do correio, não eram contratados novos carteiros que faziam falta, sendo que, só na região norte, eram necessários mais duzentos profissionais, alertavam os sindicatos. Pelo exposto, a Assembleia Municipal deliberava: expressar a sua indignação pela contínua degradação do serviço de correios prestado pela empresa CTT, entregue a privados em dois mil e treze e com concessão renovada até dois mil e vinte e oito; reclamar dos órgãos de

poder a adoção de medidas que garantissem a adequada satisfação das necessidades das populações em matéria de serviços postais. Esta moção, sendo aprovada, deveria ser enviada às seguintes entidades: Presidência da República, Primeiro-Ministro, grupos parlamentares da Assembleia da República, Câmara Municipal; juntas e assembleias de freguesia do concelho; comunicação social local e nacional. ----------

-----Paulo Gomes referiu que ia votar contra esta moção, invocando que, em dois mil e sete, quando ainda não haviam sido privatizados, os CTT já vendiam telemóveis e livros. Recordava-se que o hospital de Braga era privatizado e hoje era público, estando-se a assistir àquilo que se sabia. Para além disso, em dois mil e catorze, o Estado arrecadara novecentos milhões de euros com a privatização. ----------

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Moure, José Manuel Lopes, asseverou que estavam sempre disponíveis para apoiar tudo aquilo que fosse feito em benefício da população, mas, colocar a questão como o privado sendo sempre o mau da fita e que os empresários eram quem estragava tudo, não lhe parecia ser razoável, além de que poderia apresentar a mesma argumentação de Paulo Gomes. Assim, a bancada do PSD ia votar contra esta moção. ----------

-----A moção apresentada por Ricardo Cerqueira foi rejeitada com quarenta votos contra, zero abstenções e vinte e quatro votos a favor. ----------

-----Nuno Queirós, do PSD, apresentou um voto de congratulação a Vila Verde pelo reconhecimento enquanto Estação Náutica Certificada, bem como pelo galardão de Praia Acessível com Bandeira Azul da praia fluvial do Faial, na Vila de Prado. Estas certificações e distinções eram motivo de regozijo para Vila Verde, porque se revelavam altamente promotoras do concelho, potenciando o turismo e toda a envolvente económica influenciada por este setor. A economia balnear do concelho tinha crescido consistentemente através de uma atratividade crescente da oferta balnear tanto para fins lúdicos como desportivos, resultando na visita de cada vez mais pessoas, gerando negócio e emprego e sendo, cada vez mais, um local de excelência para visitar, viver, trabalhar e investir. O reconhecimento enquanto Estação Náutica Certificada tratava-se de um selo de qualidade atribuído pelo Fórum Oceano – Associação de Economia do Mar, com a qual se promovia a agregação de entidades locais e regionais identificadas com um território, envolvendo entidades locais e regionais de turismo, clubes náuticos, marinas e portos de recreio, operadores marítimo-turísticos, estabelecimentos hoteleiros e de restauração devidamente organizados em rede e seguindo um protocolo de ação por todos validado. O objetivo era promover a oferta turística náutica, aposta que assentava na diversificação da oferta turística, no combate à sazonalidade, no aumento do gasto por visitante, na promoção da imagem de referência e qualidade e na criação de sinergias para a promoção de produtos turísticos a nível internacional. Com este reconhecimento, o Município procurava dar continuidade à valorização dos recursos associados à água, atuação que tinha vindo a ser reforçada com o forte investimento na construção e requalificação de infraestruturas e equipamentos de apoio. O Município assumia-se como coordenador desta Estação Náutica, visando promover Vila Verde enquanto território com forte ligação aos rios e com tradição ao nível das atividades náuticas, mormente a prática da canoagem promovida pelo Clube Náutico de Prado nas vertentes formativa, recreativa e competitiva. A Bandeira Azul era um símbolo de qualidade ambiental atribuído a praias candidatas e que cumpriam um conjunto de critérios divididos em quatro grupos; informação e educação ambiental,

qualidade da água, gestão ambiental e equipamentos, segurança e serviços. Era reconhecida a importância deste selo para a sustentabilidade do turismo, distinguindo a excelência ambiental de destinos turísticos náuticos. A Vila de Prado, reconhecidamente, possuía um espaço de excelência, com ótimos acessos e áreas de estacionamento. Para além do internacionalmente reconhecido Clube Náutico de Prado, aquele espaço contava com um conjunto alargado de equipamentos de lazer, áreas de restauração e cafetaria e uma ampla oferta de atividades lúdicas. Estava assegurada a segurança, em face da suavidade do leito do rio e da presença de equipas de socorro, sendo a prática de banhos acessível a todos, mesmo às pessoas com mobilidade reduzida, caraterísticas que fizeram com que merecesse o reconhecimento do galardão de Praia Acessível. Para que isto fosse possível, era de sublinhar o forte comprometimento da Câmara Municipal de Vila Verde e da Junta de Freguesia da Vila de Prado, assim como o comportamento exemplar da comunidade local e dos visitantes da praia fluvial do Faial, desfrutando cívica e responsavelmente daquele espaço. Tratava-se de uma grande e honrosa distinção que trazia também grandes responsabilidades, tendo até em vista a sua revalidação nos anos vindouros. A este nível, enfatizou que este tipo de distinções era muito importante, levando longe e ao mais alto nível o nome do concelho, além de trazer negócio, atraindo turistas e visitantes e criando empregos, relevando, assim, o seu contributo para a dinamização e económica e para a qualidade de vida dos Vilaverdenses. Relembrando o episódio das salmonelas, sustentou que cabia a todos os membros da Assembleia Municipal fazerem tudo o que estivesse ao seu alcance para detetar eventuais fontes de poluição e agir de modo que as mesmas pudessem ser debeladas, para que, no futuro, outras praias fluviais pudessem beneficiar deste galardão e trazer mais visitantes e turistas ao concelho. Pelo exposto, a Assembleia Municipal deliberava congratular o concelho de Vila Verde pelas certificações e distinções expostas e enviar o presente voto de congratulação à Câmara Municipal de Vila Verde, à Junta de Freguesia da Vila de Prado e às demais entidades, associações, clubes ou coletividades envolvidas nestes processos. ----------

-----Esta proposta de voto de congratulação foi aprovada por unanimidade. ----------

-----Paulo Gomes apresentou uma recomendação na qual conveio que todos estavam cientes de que o aumento do custo de vida, fruto de fatores externos, do ambiente estratégico político-financeiro, quer nacional, quer internacional, quer local, consubstanciavam um constrangimento que tornava difícil a vida de todos os cidadãos. O Concelho de Vila Verde não era exceção e a população tinha que se adaptar aos novos tempos. Segundo os últimos censos, a população concelhia tivera uma ligeira diminuição, de três por cento, tendo os agregados domésticos aumentado em quatro vírgula cinco por cento. Constatava-se que era cada vez menor o número de famílias numerosas. Segundo dados do INE, as famílias do concelho constituídas por cinco ou mais pessoas, eram, em dois mil e onze, duas mil e noventa e nove, passando, em dois mil e vinte e um, para mil e cinquenta e sete, correspondendo a um decréscimo de cento e trinta e nove por cento. Importava repensar que dimensão de agregado familiar tinham que balizar face à conjuntura económica. A própria Associação Portuguesa de Famílias Numerosas considerava família numerosa um agregado de cinco ou mais pessoas, havendo até instituições que já referiam três ou mais pessoas, por exemplo, para efeito de benefícios fiscais. Municípios vizinhos já balizavam os agregados numerosas quando constituídos por cinco ou mais pessoas, como era o caso de Braga, aos quais concedia,

via cartão próprio, algumas vantagens. A sua recomendação até poderia ser uma proposta se fosse no sentido da criação de um cartão para famílias numerosas. A definição vigente em Vila Verde poderia representar um custo acrescido, por exemplo, num bem essencial como a água. A ERSAR indicava que as entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos deviam incorporar uma componente para famílias numerosas nos seus tarifários, apontando uma orientação do regulador de águas e resíduos, no seu ponto três ponto um ponto três, números cinco e seis, na qual as tarifas de abastecimento e de gestão de resíduos podiam ser reduzidas em função da composição do agregado familiar dos utilizadores finais domésticos. A redução descrita no número anterior devia concretizar-se pelo ajustamento dos escalões previstos no número dois do ponto três ponto dois ponto dois, em função da dimensão do agregado familiar nos termos definidos pela entidade titular. O Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais Urbanas e Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Vila Verde, versão de dois mil em quinze, estava conforme com as recomendações que tinha acabado de referir, razão pela qual nada havia a obstar, porém, a sua definição pecava por desajustada e desfasada no tempo, considerando famílias numerosas aquelas cujo agregado era composto por seis ou mais elementos. Tendo em conta não apenas os dados do INE, em que o número de agregados com cinco ou mais pessoas, no concelho de Vila Verde, era apenas de mil e quinhentos e sete – censos de dois mil e onze-, recomendava-se que fosse alterado o Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais Urbanas e Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Vila Verde, na sua definição de famílias numerosas de seis ou mais pessoas para cinco ou mais pessoas, o que, automaticamente, ajustava e adaptava, por si só, o tarifário do consumo de água do primeiro escalão, por exemplo, de forma a aliviar o custo das famílias Vilaverdenses cujo agregado fosse igual ou maior do que cinco pessoas. Não transformou a recomendação numa proposta por se tratar de um documento técnico, constando numa aprovação de taxas e licenças para dois mil e vinte e dois, mas gostaria que tivessem em conta esta situação, porquanto caminhavam, cada vez mais, para uma dificuldade das famílias, não apenas Vilaverdenses, e com as instituições a balizarem pelo mínimo aquilo que era o número de pessoas de cada agregado familiar. ----------
-----Ricardo Cerqueira procedeu à apresentação de uma recomendação intitulada "por parques infantis inclusivos". Citando o princípio sétimo da Declaração dos Direitos da Criança, proclamada pela Assembleia Geral da ONU, em vinte de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove, referiu que a criança devia ter plena oportunidade para brincar e para se dedicar a atividades de recreio que deveriam estar dirigidas para a educação. A sociedade e as autoridades públicas deviam esforçar-se por promover o exercício deste direito. Brincar era essencial ao desenvolvimento da criança, mas era um direito que ainda não tinha sido concretizado em muitos territórios, sendo também pelo brincar que uma criança se exprimia, aprendia, interagia com outras e construía a sua forma de ser e estar. Um parque infantil devia ser um lugar inclusivo, onde as crianças se divertissem juntas, aprendendo e respeitando as suas diferenças. Conforme apontava o artigo sétimo da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que vigora em Portugal desde dois mil e nove, os Estados tomariam todas as medidas necessárias para assegurar às crianças com deficiência o pleno exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais em condições de igualdade com as

demais crianças, mas a insuficiência de parques infantis adaptados a crianças com deficiência, dificultava as suas experiências, a exploração de cores, movimentos, sons e relevos. Era, assim, imperioso que os parques infantis de Vila Verde possuíssem equipamentos lúdicos e materiais específicos que promovessem o desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social das crianças com deficiência. Nesse sentido, o Bloco de Esquerda vinha recomendar que o Executivo da Câmara Municipal de Vila Verde monitorizasse o estado de conservação dos parques infantis do Concelho bem como a sua adequação ao apropriado usufruto por crianças com deficiência; facultasse à Assembleia Municipal um relatório dessa monitorização; que o próximo orçamento autárquico programasse a requalificação e/ou construção de parques infantis inclusivos, em que às crianças com deficiência fosse também assegurada a sua plena utilização. -----Mais referiu que, respondendo ao convite endereçado na última sessão, havia estado presente em Atiães, para conhecer os problemas e as caras das pessoas que lá viviam, percebendo os seus receios. Neste momento, todos tinham consciência do impacto que as alterações ao PDM provocavam no futuro que queriam construir e eram decisões políticas de uma enorme importância, nas quais deviam verter as suas preocupações de organização do território, promovendo a coesão social, e, cada vez mais, as suas preocupações ambientais. Estas eram uma obrigação dos eleitos e tinham que as transformar, de uma forma imediata, em ação. Todos tinham também consciência do impacto que as alterações ao PDM tinham para os proprietários, podendo significar a possibilidade de construir uma casa ou de criar um negócio que viesse dinamizar a sua vida e a da freguesia. Ademais, essas alterações significavam, para os grandes proprietários, uma hipótese de multiplicar fortunas. Nas futuras alterações ao PDM, queriam uma atenção segura da população de Atiães, mas também tinham consciência de que era necessário enriquecer, coletivamente, criando infraestruturas onde de facto as mesmas faziam falta e melhorando as que que estavam degradadas ou se revelavam insuficientes. A votação do poder local tinha que ser efetiva e acompanhada de meios e condições que permitissem o exercício das suas competências e a participação cidadã tinha que ser cada vez mais valorizada. Uma população atenta e participativa era, seguramente, muito mais exigente e que bom seria se o poder político fosse cada vez mais e mais bem auscultado. ----------
-----Joaquim Oliveira, do PS, interveio para se referir ao Plano Municipal de Ação Climática e à Lei de Bases do Clima – Lei 98/2021, considerando que as alterações climáticas induzidas pelo Homem eram uma consequência de mais de um século de emissões líquidas de gases efeito de estufa, pelo que o uso insustentável de recursos, o estilo de vida e os padrões de consumo tinham que ser alterados para minimizar os impactes na saúde, a subsistência das populações, dos ecossistemas e da biodiversidade. No Acordo de Paris e em Glasgow, na COP 26, tinham sido estabelecidos os objetivos de médio prazo para limitar o aumento da temperatura média global a um máximo de um vírgula cinco graus celsius, até dois mil e cinquenta, assim como objetivos de aumento da capacidade de adaptação aos impactes adversos das alterações climáticas e de mobilização de fluxos financeiros consistentes com trajetórias de baixas emissões de gases efeito de estufa e de desenvolvimento resiliente. Segundo o IPMA, o mês de maio deste ano havia sido o quinto mais quente a nível global e, em Portugal continental, o mais quente dos últimos noventa e dois anos. Reportando-se a Portugal, dados da Global Footprint Network demonstravam que, se todas as pessoas vivessem como um

português médio, seriam necessários dois planetas Terra e meio para sustentar os recursos que eram consumidos, pois, no dia sete de maio, Portugal esgotara os recursos naturais para dois mil e vinte e dois. Portugal, através do Roteiro para a Neutralidade Carbónica dois mil e cinquenta, estabelecera a visão, trajetória e linhas de orientação para as políticas e medidas a implementar, estando definido, com base no RNC2050, que era na década de dois mil e vinte e um – dois mil e trinta que se deviam concentrar os maiores esforços de redução de gases de efeito estufa (GEE). No Plano Nacional de Energia e Clima dois mil e trinta, em Portugal, para atingir a neutralidade em dois mil e cinquenta era necessário reduzir a emissão de GEE entre oitenta e cinco a noventa por cento em relação a dois mil e cinco e atingir níveis elevados de sequestro de carbono em dois mil e cinquenta, o que implicava: total descarbonização do sistema electroprodutor e da mobilidade urbana; alterações profundas na forma de utilização da energia e dos recursos; aposta em modelos circulares, a par da potenciação da capacidade de sequestro de carbono pelas florestas e por outros usos do solo. Em dois mil e dezanove, a CIM Cávado havia elaborado a Estratégia Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas, constando, no relatório, que a exposição da região aos fatores climáticos ia acentuar o impacto em quase todos os setores, nomeadamente na agricultura, floresta e biodiversidade; energia, turismo e ordenamento do território; saúde e segurança de pessoas e bens. Os objetivos da ação definidos pela consultora passavam pela informação e conhecimento; redução das vulnerabilidades e aumento da capacidade de resposta; participação, sensibilização e divulgação. Feita a análise do risco, concluía-se que os impactes resultavam de transformações nas atividades económicas e sociais e os setores prioritários eram a economia e o turismo; ordenamento do território, infraestruturas e recursos hídricos; agricultura, florestas e biodiversidade; energia, mobilidade, saúde e segurança de pessoas e bens. No concelho de Vila Verde existiam elevadas zonas de florestas e meios naturais, áreas agrícolas e agroflorestais, fazendo com que este Município fosse particularmente vulnerável ao aumento de temperatura e consequentes episódios de seca e fogos florestais. Existiam ainda edifícios com elevada pobreza energética e de alta vulnerabilidade às alterações climáticas, nomeadamente à ocorrência de fenómenos extremos por altas temperaturas, ondas de calor ou frentes frias. O concelho de Vila Verde apresentava grande variedade de culturas de regadio e temporárias, tal como pastagens permanentes, pelo que estava sujeito a alta vulnerabilidade às alterações climáticas, nomeadamente secas, e, ao nível da floresta, deviam ser tidos em conta os fenómenos relacionados com as altas temperaturas. No Pacto dos Autarcas para o Clima e Energia, que Vila Verde integrava, estava o Plano de Ação para a Energia Sustentável – Vila Verde 2015, cuja questão, muito clarificadora, apontava que a elevada exposição energética expunha o Município de Vila Verde a um círculo vicioso em que a fatura energética absorvia valor e reduzia a capacidade de investimento, limitando o desempenho na redução de emissão de GEE. Relativamente à Lei de Bases do Clima – 98/2021, o mesmo orador do PS referiu que, na base da política do clima, era reconhecida a situação de emergência climática e a mesma previa uma eventual declaração de estado de emergência por motivos climáticos. Todos deviam salvaguardar o equilíbrio climático, sendo as autarquias locais e respetivas associações públicas sujeitas à ação climática. A Lei preceituava que as autarquias programavam e executavam políticas climáticas; os municípios aprovavam, em sede de Assembleia Municipal, em vinte e quatro meses, um plano municipal de ação climática,

devendo as decisões ser baseadas em estudos elaborados por entidades com conhecimentos técnicos e devidamente acreditadas nesta matéria, porquanto este Plano se assumia como um exercício técnico-científico colaborativo vertido num plano de ação. Impunha-se o desenvolvimento e programação de um plano que contemplasse o diagnóstico; a definição dos objetivos e enquadramento estratégico; a definição da análise e elaboração e fundamentação das propostas para o Plano Municipal de Ação Climática - PMAC; o modelo de governança, avaliação estratégica, observação e monitorização do plano; apresentação e comunicação pública do plano para posterior aprovação. As associações empresariais poderiam contribuir para o combate às alterações climáticas, investindo nas energias renováveis, na recolha seletiva e tratamento de resíduos e na criação de centros de compostagem, sendo também importantes, neste contexto, as instituições concelhias vocacionadas para o desenvolvimento rural, produção e exploração florestal, agrícola e animal. A solução do problema dependia da contribuição de todos para a elaboração de um plano ambicioso, de base científica e ambientalmente sustentável, devendo o plano ser abrangente, com objetivos bem definidos, mensuráveis e cronologicamente distribuídos, e não ficar apenas pelas estratégias. Não podiam ficar por uma ecovia, um trilho de montanha, o hastear da Bandeira Azul, uma exposição de palhaços, com o reconhecido mérito à comunidade escolar, ou por uns piqueniques nas margens do Vade. Mais referiu que, numa sessão que a Presidente da Câmara Municipal moderara, em abril do ano transato, haviam sido levantados alguns problemas ambientais, basicamente, de natureza operacional; concretamente, a deposição e recolha de resíduos. Não tinha sido identificada nenhuma estratégia nem muito menos um plano. Como exemplo de más práticas ambientais, trouxera um jornal que vinha dentro de um saco de plástico, o que implicara a exploração de recursos, exploração energética, custos financeiros e agora não passava de um resíduo; quantos já não teriam ido parar ao aterro da Braval, outros andariam espalhados por aí ou, através dos rios, já teriam ido parar ao oceano e se encontrariam no aparelho digestivo de alguns peixes. Joaquim Oliveira formulou ainda duas questões concretas: qual a cronologia que a Câmara Municipal havia definido para a elaboração e aprovação do PMAC? Que recursos e meios a Câmara Municipal já tinha afetado para a elaboração do PMAC? ----------

----Emanuel Machado, do PS, referiu que as duas últimas sessões do Plenário haviam ficado marcadas, entre os diversos assuntos, pelos atropelos na revisão do PDM e pela luta de uma comunidade contra a fixação de um parque industrial nos seus domínios territoriais, mas não se riria deter sobre esse assunto, por considerar que o mesmo deveria ser alvo de reflexão também em outros órgãos e instâncias. Assim, iria concentrar-se no mesmo âmbito, mas numa outra área, concretamente, a zona industrial da Veiga do Inço, na Vila de Prado. O Município de Vila Verde, propositadamente ou não, tinha-se esquecido de alguns pontos nevrálgicos e estruturais para o desenvolvimento do concelho. Esta situação não era de agora e ia-se demonstrando e intensificando à medida que os anos avançavam. O abandono e o descuido relativamente à zona industrial da Veiga do Inço era por demais evidente, sendo que aquela área ainda não dispunha de infraestruturas que potenciassem o seu desenvolvimento, nem tão pouco auferia de sistemas integrados de resposta às necessidades das empresas que ali operavam. Referia-se, fundamentalmente, a sinalização identificativa da zona industrial, a iluminação pública em toda a sua

extensão, bem como a vias de comunicação apropriadas, inclusive para a circulação de viaturas de transporte de mercadorias. As vias de comunicação encontravam-se em situações deploráveis, com diversos desníveis e estrangulamentos limitadores da circulação de veículos. Face a estas debilidades estruturais, quer físicas quer logísticas, acreditavam que era imprescindível uma intervenção de fundo, entre o Município de Vila Verde e as entidades competentes, que assegurasse um desenvolvimento organizado e estruturado na zona industrial da Veiga do Inço. Primeiro, vias de comunicação renovadas, com asfalto novo e sem estrangulamentos. Segundo, definição de zonas para a construção dos respetivos imóveis que serviriam de apoio às indústrias, apresentando-se o espaço segundo uma disposição retilínea e organizada, ao contrário do verificado até ao momento. Iluminação pública apropriada e adequada às exigências de uma zona industrial. Rede de esgotos e gestão de resíduos adequados e respeitadores das normas requeridas para a segurança ambiental. A possibilidade de uma ligação direta à via rápida, à EN 101, facilitando e promovendo a circulação de transportes de mercadorias. Não podiam esquecer que o tecido macroeconómico do concelho era a alavanca primordial para o desenvolvimento. A sua gestão eficaz e permanente era imprescindível para salvaguardar o ordenamento do território, bem como o impacto ambiental e social sobre o mesmo. Nesse sentido, solicitavam ao Município de vila Verde uma intervenção célere. ----------

-----Duarte Sousa, do PSD, aludiu à participação da CPCJ de Vila Verde na organização do Laço Humano Azul, em Braga, no pretérito dia vinte e um de abril, e também à atribuição proposta pela UNICEF, a Vila Verde, do Selo Cidade Amiga das Crianças. Sendo abril o mês internacional da prevenção dos maus-tratos na infância, os membros da CPCJ de Vila Verde, acompanhados pelo Dr. Manuel Lopes, em colaboração com as restantes CPCJ do distrito e demais entidades, participaram naquela iniciativa de alerta e prevenção deste problema a nível global. Ao longo do mês de abril, diversas instituições do concelho de Vila Verde haviam colocado um laço azul nos seus edifícios como forma de lembrança e apoio a esta causa, a exemplo do que sucedera no Centro Social de Covas. O Município de Vila Verde, no âmbito do programa Cidades Amigas das Crianças, havia apresentado, para o efeito, uma candidatura junto da UNICEF. Para tanto, o Município, em colaboração com a CPCJ, tivera que, previamente, realizar uma análise local da realidade infantojuvenil. Após a aceitação da candidatura, o Município elaborara um Plano de Ação Local atento à realidade do concelho, destinado às suas crianças e jovens, que ia vigorar deste o presente ano até dois mil e vinte e cinco, encontrando-se já a ser implementado. Era objetivo do Município que, em setembro, no regresso das aulas, este documento chegasse a todas as crianças e jovens de Vila Verde, para que os mesmos tivessem conhecimento da sua existência e utilidade. Apenas doze municípios, a nível nacional, detinham esta atribuição de Cidade Amiga das Crianças, o que demonstrava o empenho e a atenção do Município de Vila Verde na criação de políticas para o desenvolvimento e bem-estar da população mais jovem. A bancada do PSD não podia deixar de relevar estes pontos, dada a sua extrema importância para as crianças e jovens do concelho, tanto a ação simbólica do Laço Humano Azul como a atribuição, a Vila Verde, de Cidade Amiga das Crianças. Porque o futuro às crianças e jovens pertencia, estavam certos de que o Executivo Municipal ia continuar a trabalhar, cada vez mais, para que esse futuro, no concelho de Vila Verde, fosse risonho. ----------

-----A Presidente da Câmara Municipal, reportando-se a questões suscitadas neste ponto, confirmou que, no Regulamento vigente no concelho, as famílias numerosas eram compostas por seis ou mais elementos no agregado familiar, sendo, no entanto, de ponderar a introdução da alteração sugerida por Paulo Gomes, uma vez que, assim, estariam a facilitar a vida às famílias, Relativamente aos parques infantis, admitiu que essa era uma preocupação e que o mais recente parque, inaugurado em abril no centro urbano da sede concelhia, era já um parque inclusivo, sendo que um dos elementos se destinava a crianças portadoras de cadeira de rodas, com mobilidade reduzida, e alguns dos outros elementos também. Estava em curso o processo de requalificação, incluindo os das escolas. Quanto às alterações climáticas, tinham, até final de dois mil e vinte e três, que apresentar o plano, não tendo, dentro do Município, a possibilidade de o executar como pretendiam, pelo que recorreriam a entidades externas para o efeito, nomeadamente às universidades, mas muito já estava a ser feito e não estavam à espera que viesse alguém dizer-lhes o que era necessário fazer. Este desafio, a par do da natalidade, era um dos maiores que tinham pela frente e para o qual tinham que estar preparados. Tinham feito, há pouco tempo, a instalação de uma estação meteorológica, na escola secundária de Vila Verde, até para irem monitorizando a evolução climática no concelho. Ao contrário do que afirmara o orador do PS, não se tratava de exposição de palhaços, mas sim de espantalhos, os quais estavam muito bonitos e as escolas concelhias estavam, por isso, de parabéns. Era com pequenos gestos e pequenas ações que se ia também construindo aquela consciência ecológica, sendo que, ainda naquele dia, a Edil e o Vereador Patrício Araújo haviam passado o dia nas escolas, porque mais de trinta dos estabelecimentos escolares tinham conquistado bandeiras verdes de um projeto ambiental que já esteva em execução há quase treze anos e do qual muito se orgulhavam. Se tivessem a oportunidade de ver a alegria das crianças quando recebiam aquela bandeira, tal como as escolas envolvidas no Eco-escolas, perceberiam. Aquele era um sinal de que as escolas, as crianças, ao invés dos adultos, estavam a fazer a sua parte. As crianças sabiam tudo, levavam os ensinamentos para casa e eram o melhor meio para o efeito. Por vezes, por desleixo e por falta de civismo, dava-se a imagem de uma recolha desorganizada, com falta de seleção e de uma redução de resíduos que era essencial fazer-se. Tinha recebido, neste dia, projetos para dotar alguns dos edifícios de eficiência energética, já com estudo feito para painéis fotovoltaicos. Era ainda necessário verificar quais eram os edifícios que mais gastavam, as escolas, a Câmara, os campos de futebol, e perceber o que podia ser feito para os tornar energeticamente mais eficientes. No Quadro Comunitário 20-30, era exigido que, em qualquer dos concursos, fossem destinados trinta por cento dos investimentos para eficiência energética. O mesmo em relação ao parque automóvel, com uma maior aposta nos veículos elétricos. O Plano Diretor Agrícola e Florestal era um projeto piloto que o Município estava a desenvolver com a ATHACA e com as universidades, para saberem o que tinham no território, o que poderiam colocar nas freguesias e locais, ajudando a população a produzir com maior eficiência. A proteção do ambiente era um desafio de todos. Relativamente ao parque industrial da Veiga do Inço, tinham feito imensos pedidos e intervenções, junto da Infraestruturas de Portugal e do Governo, para deixarem fazer a ligação do mesmo à variante do Cávado, mas não tinha sido possível, o que não invalidava que continuassem a tentar, porquanto a mesma era fundamental. ----------

-----No ponto 4.1., a Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, doravante, o concurso tinha que contemplar, além do pré-escolar e do primeiro ciclo, também os segundo e terceiro ciclos e o ensino secundário. Ademais, aquando da elaboração do plano, os preços das refeições eram uns e atualmente eram completamente diferentes. A comparticipação da família, para alunos sem escalão, era de um euro e quarenta e seis cêntimos, mas apenas recebiam do Ministério da Educação cinquenta e quatro cêntimos. Para alunos do escalão B, o preço à família ficava em setenta e três cêntimos, sendo a comparticipação estatal de cinquenta e quatro cêntimos. Não havia qualquer comparticipação da família no escalão A e o Ministério comparticipava também apenas com cinquenta e quatro cêntimos. Haviam escolhido o preço unitário das refeições confecionadas e distribuídas no local, o que significava que cada cantina confecionava as refeições e as levava à sua área de influência, com um custo de três euros e oitenta cêntimos, razão pela qual, provavelmente, iam necessitar do dobro do dinheiro que estava a ser transferido, no âmbito do processo de transferência de competências. Assim, o dinheiro tinha que ser transferido para o próximo ano, sendo que o montante previsto não chegava, dado o aumento dos preços, pois os alimentos estavam caríssimos, os preços do transporte haviam disparado devido à subida do preço dos combustíveis.----------

-----Relativamente ao ponto 4.2., a Edil referiu que a verba indicada para dois mil e vinte e três se revelava manifestamente insuficiente, mas era um projeto que tinha que avançar com urgência, até para aumentar a capacidade de captação e não emergirem problemas de abastecimento de água, nos próximos anos. ----------

-----No ponto 4.3., a Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a empresa que havia ganho o concurso não tinha sido capaz de o concluir, tendo sido necessário efetuar uma rescisão com aquela entidade que, num ano, se tinha limitado a fazer a desmatação do local. Assim, ia novamente ser lançado o concurso. Estava, inicialmente, prevista a conclusão do troço em questão em dois mil e vinte e dois, mas tal não tinha sido possível e ia então ser lançado o concurso para dois mil e vinte e três. ----------

-----O ponto 4.1. foi aprovado por unanimidade. ----------

-----O ponto 4.2. foi aprovado por unanimidade. ----------

-----O ponto 4.3. foi aprovado por unanimidade. ----------

-----No ponto 4.4., a Presidente da Câmara Municipal referiu que crianças nasciam no hospital de Braga e este tinha um registo a funcionar nas suas instalações, sendo que, muitas vezes, os progenitores acabavam por ali registar os recém-nascidos. No artigo sexto, constava que a criança tinha que estar registada em Vila Verde, mas vinte crianças que eram de Vila Verde e os pais estavam recenseados também em Vila Verde não estavam a conseguir ver aquele pedido aprovado, porque o registo dizia que tinham nascido no hospital de Braga. Assim, o que se pretendia era que, se se comprovava que o pai e a mãe residiam e estavam recenseados em Vila Verde, o apoio pudesse ser concedido, o que se tornava possível mercê da revogação do artigo sexto ou sendo o mesmo alterado no sentido de que as crianças, mesmo sendo registadas no referido hospital, desde que cumprissem todas as outras condições insertas no Regulamento, pudessem usufruir do respetivo apoio. Pediu aos Presidentes de Junta que fossem alertando as pessoas para esta situação, pois também pretendiam que as crianças fossem registadas em Vila Verde. Informou que, até ao momento, já tinham sido recebidos sessenta e três pedidos, cinquenta dos quais já haviam sido pagos, doze estavam com

informação favorável e vinte estavam pendentes por estarem registados no hospital de Braga. ----------
-----O ponto 4.4. foi aprovado por unanimidade. ----------
-----No ponto 4.5., a Presidente da Câmara Municipal revelou que este ponto se prendia com a transferência de competências, estando em causa a assunção das competências no domínio da educação. De acordo com a legislação em vigor, o Município tinha recursos humanos em quantidade suficiente. Esta transferência de competências trazia maior proximidade, não sendo a DEGEstE ou o Ministro, mas sim a Presidente da Câmara ou o Vereador que avaliavam a situação e sentiam que havia falta de recursos humanos nas escolas, mas queriam que as crianças estivessem bem protegidas e com gente que as acompanhasse. Conjuntamente com os agrupamentos, haviam concluído que estavam em falta trinta e seis recursos humanos e o procedimento concursal visava colmatar essas faltas, nos agrupamentos. ----------
-----Ricardo Cerqueira referiu que, a avaliar pela documentação recebida, a maior parte dos contratos consubstanciava contratos sem termo, havendo apenas dois a termo, mas pretendia que este aspeto fosse esclarecido. Aduziu que o acesso ao emprego era um direito fundamental. ----------
-----O Presidente da Mesa esclareceu que havia um contrato a termo resolutivo incerto, os restantes eram indeterminados e dois eram de mobilidade intercarreiras. ----------
-----Assim, Ricardo Cerqueira concluiu que não se colocava a questão da precariedade para aqueles funcionários. ----------
-----O ponto 4.5. foi aprovado por unanimidade. ----------
-----Reportando-se aos pontos 4.6. e 4.7., a Presidente da Câmara conveio que os mesmos eram idênticos, sendo que o primeiro se referia à expansão do parque industrial de Gême e o segundo à expansão do parque empresarial do Vale do Homem, na freguesia de Coucieiro. Tratava-se da desafetação de dois caminhos. No primeiro caso, o caminho público tinha uma área de mil duzentos e setenta e sete metros quadrados, entretanto desativado pelo seu não uso e ia-se agora proceder à abertura de novos acessos nesse loteamento industrial. Relativamente ao outro, a situação era semelhante, tratando-se de caminho público designado por rua da Fábrica que iria ser incorporado na área de expansão empresarial de Coucieiro. ----------
-----O ponto 4.6. foi aprovado por maioria, com cinquenta e cinco votos a favor, zero votos contra e nove abstenções. ----------
-----João Silva, do PS, em declaração de voto, sustentou que eram favoráveis ao desenvolvimento de todos os parques industriais e do concelho de Vila Verde, sendo que a sua abstenção se prendia com a falta de elementos suficientes e de outras questões para se poderem pronunciar sobre aquele assunto em concreto. ----------
-----O ponto 4.7. foi aprovado por maioria, com cinquenta e quatro votos a favor, zero votos contra e dez abstenções. ----------
-----João Silva, em declaração de voto, reiterou que eram favoráveis ao desenvolvimento do concelho e dos parques industriais e que a abstenção resultava de falta de elementos e de outras questões que não lhes permitiam pronunciar-se devidamente sobre a situação em concreto. ----------
-----O Presidente da Mesa reparou que o assunto fora aprovado em sede de reunião do Executivo Municipal e haviam sido detalhados os moldes daquela operação nos documentos remetidos às bancadas do Plenário. ----------

-----No ponto 4.8., a Presidente da Câmara Municipal referiu que tinha sido feita uma alteração e sobretudo um aumento relativamente às áreas sobre as quais os presidentes de Junta, com alguma razão, mais se queixavam. Ademais, os preços iam aumentando e já não era tão fácil encontrar quem fizesse a limpeza de bermas. Consideravam que os presidentes de Junta eram quem melhor executava, porquanto estavam sempre mais próximos das populações, sendo parceiros do desenvolvimento, o que era reforçado por estas transferências de competências e adendas. Esclareceu que tinham que comunicar à DGAL até ao dia trinta, razão pela qual pediu aos presidentes da Junta para, no dia vinte e nove, às dezoito e trinta, virem assinar e carimbar todas aquelas adendas e, assim, poderem remetê-las dentro do prazo à DGAL. ----------

-----Maria José Gomes, do PSD, considerou que a Lei número 50/2018, de dezasseis de agosto, estabelecia o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, no intuito da consagração do princípio da subsidiariedade e numa lógica de descentralização administrativa como base da reforma do Estado e no reconhecimento de que as autarquias locais eram a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos, numa dimensão de proximidade das populações destinatárias. O artigo trigésimo oitavo da mesma lei elencava as novas competências dos órgãos autárquicos das freguesias a descentralizar da administração direta do Estado. O Decreto-Lei número 57/2019, de trinta de abril, tinha vindo concretizar o artigo atrás referido e estabelecia as competências das freguesias em domínios integrados na esfera jurídica dos municípios. Era verdade que sempre tinham reclamado a descentralização do Estado e a transferência de competências para os municípios, sendo evidente que estas tinham que vir acompanhadas de verbas necessárias à sua concretização, o que, infelizmente, não tinha acontecido. Na senda da descentralização do Estado, o Governo havia elencado, no artigo segundo do decreto-Lei número 57/2019, a transferências de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, usando o processo de reorganização administrativa de Lisboa como referência, conforme era referido no preâmbulo do diploma, sem se preocupar com a dimensão e as dificuldades administrativas, económicas e logísticas das freguesias rurais do país, como eram as deste concelho que, apesar da diminuição para trinta e três freguesias, a quase totalidade continuava sem condições para poder exercer as competências pretendidas a transferir. Era por esta dificuldade intrínseca que o Município de Vila Verde e as juntas de freguesia constantes das adendas propostas haviam concordado, ao abrigo do disposto no artigo sétimo, do referido Decreto-Lei, na reversão das competências transferidas para as freguesias. Não bastava transferir competências, era também necessário transferir as verbas necessárias à execução dessas competências. Consciente das necessidades logísticas e financeiras que esta transferência comportava, tinha sido preocupação deste Executivo fazer uma atualização, para o ano dois mil e vinte e três, o mais próximo do real. Para além da atualização das metragens e áreas, o Executivo procedera ao aumento dos valores unitários, como, por exemplo, dos espaços verdes, de um vírgula dez euros para um vírgula treze euros por metro quadrado, limpeza de vias públicas, de quatrocentos para quinhentos euros por quilómetro, sendo que quinze por cento desse valor era para manutenção e reparação de mobiliário urbano, demonstrando uma séria preocupação do Município com os custos efetivos das competências transferidas, verificando-se um aumento de vinte e seis por cento nas verbas a transferir na globalidade. A existência das adendas propostas a votação era uma necessidade

causada pela atuação do Governo ao olhar para Lisboa e desconhecendo a realidade do país. Era excelente o exemplo deste Executivo no incremento da colaboração com as juntas de freguesia, tendo por finalidade o bem-comum dos cidadãos. Assim, a bancada do PSD ia votar este ponto favoravelmente. ----------
-----O ponto 4.8. foi aprovado por maioria, com sessenta e três votos a favor, zero votos contra e uma abstenção. ----------
-----No ponto 5. não se verificou qualquer pedido de intervenção. ----------
-----No ponto 6. não se verificou qualquer pedido de intervenção. ----------
-----No ponto 7. não se verificou qualquer pedido de intervenção. ----------
-----A minuta da ata da reunião de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e dois foi aprovada por unânime vontade dos membros presentes na Assembleia, em número de sessenta e quatro, aquando da votação e apresentação da mesma, e com vista a que as respetivas deliberações se tornassem executórias e pudesse, assim, produzir efeitos imediatos. ----------
-----Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou apresente ata que, de pois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros da Mesa. -
-----Paços do Concelho de Vila Verde, em trinta de setembro de dois mil e vinte e dois. ----------

O Presidente

A Primeira Secretária

O Segundo Secretário